

**PORTARIA Nº. 850/ 2021**

MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR

MATRÍCULA: 54185405/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SALINÓPOLIS - PA

DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 16/07/2021 a 19/07/2021

OBJETIVO: Operação verão.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 771/ 2021**

ELTON DE BARROS MEIRELES

MATRÍCULA: 55589905

CARGO: Médico Legista

LEIDIANE FERREIRA MACIEL

MATRÍCULA: 57223202/4

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 16/07/2021 a 19/07/2021

OBJETIVO: Operação verão.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 764/ 2021**

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS

MATRÍCULA: 5894515

CARGO: Motorista

ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA

MATRÍCULA: 54188037/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: MARUDÁ - PA

DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 16/07/2021 a 19/07/2021

OBJETIVO: Operação verão.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 684510**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 2355/2021-DG/GAB/CGD, de 20/07/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, deixou de se submeter às fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiu comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art.140 da lei citada, por onde trasladou o processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional do condutor GEUVANE DAS GRAÇAS HONORATO, CPF 341.043.418-60, Registro Nacional 05953262903, pelas razões acima expostas;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 2356/2021-DG/GAB/CGD, de 20/07/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório

e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, deixou de se submeter às fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiu comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art.140 da lei citada, por onde trasladou o processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional do condutor FRANCISCO AIRTON PEREIRA SENA, CPF 400.482.922-49, Registro Nacional 06026729435, pelas razões acima expostas;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 2300/2021-DG/CGP, de 13/07/2021.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pela Memorando nº 058/2017 – DHCRV, Protocolo 2017/311679;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 142 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, que determina que o reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º ao 3º da Resolução CONTRAN nº 360/2010 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO a instrução do Protocolo 2020/935088;

CONSIDERANDO que a instrução da DHCRV/DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis no processo de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Registro Nacional nº 06614926504 atribuído a ANTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 02956140647, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 360/2010.

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de Trânsito, na hipótese de o condutor que já não esteja mais na base do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 684412****PORTARIA Nº 2407/2021-DG/CGP, DE 23/07/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora GILVANA DE CASSIA SODRÉ LOPES, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de São Miguel do Guamá.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2408/2021-DG/CGP, DE 23/07/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor ZACARIAS SOTIRAKIS, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de São Miguel do Guamá.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 684427****DIÁRIA****PORTARIA Nº 2099/2021-DAF/cgp, de 30/06/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/687740;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o Município de Belém, no período de 05/07 a 09/07/2021, a fim de tratar de assuntos diversos referentes a Ciretran do município de Conceição do Araguaia.